



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.783 DE 13 DE ABRIL DE 2015

Declara utilidade pública do Projeto Santo Antônio de Pádua.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública ao “Projeto Santo Antônio de Pádua”, organização social sem fins lucrativos, de natureza assistencial, que atua sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso, com finalidade de prestar atendimento dos menores de retorno, transformando o nosso serviço em integral, com sede neste município, à Rua Pedro Nassif, nº 90, Jardim Bela Vista, Joanópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.719.539/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 13 de abril de 2015.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito